



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

PROJETO DE LEI N.º 1.723/2018



“AUTORIZA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PARTICIPANTES DO PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA/MG, Marcos Pascoalino, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 34, XIII	Presidente: <i>José Antônio</i>
	Vice: <i>Pombo</i>
	Secretário: <i>Brasilão</i>

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudos para os educadores participantes do Programa “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”.

Art. 2º A bolsa de que trata o art. 1.º será paga ao educador até o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais), considerada a participação de cada um e o cumprimento dos requisitos do Programa.

Art. 3º - Farão jus à bolsa apenas os educadores que cumprirem 100% (cem por cento) da carga horária proposta.

§1º - Educadores que apresentarem faltas de quaisquer naturezas, justificadas ou não; atrasos de quaisquer naturezas, justificados ou não; licenças de quaisquer naturezas não farão jus ao valor integral da bolsa de que trata o art.1º.

§2º - Para a comprovação da carga horária que trata o *caput*, a Secretaria de Educação apresentará mensalmente ao Setor de Pessoal da Prefeitura lista de presença dos educadores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 16 de maio de 2018.

[Signature]
Marcos Pascoalino
Prefeito de Rio Pomba

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
29/05/2018	<i>José Antônio</i>
07/06/2018	<i>Exp/Votação</i>

Aprovado em única discussão
por Unanimidade
SESSÃO 07/06/2018
Obs.: Com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário.
VEREADOR: *José Antônio*
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

MENSAGEM




Honrados Edis!

Valho-me do ensejo para encaminhar a essa augusta e colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei autoriza a concessão de bolsas de estudo a participantes do programa pacto nacional pela alfabetização na idade certa, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitada, evidentemente, a decisão soberana que é inerente a esse Poder Legislativo.

O incluso projeto de Lei tem como finalidade conceder bolsas a educadores da rede municipal para que os mesmos possam realizar o curso Pacto pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, em virtude do MEC, na atual edição do programa, não arcar com as bolsas, diferentemente de anos anteriores.

Contando com o alto espírito de compreensão dessa edilidade, já tantas vezes demonstrado, antecipo os agradecimentos.

Respeitosamente,


Marcos Pascoalino
Prefeito de Rio Pomba



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



Ofício n.º 0279/2018/GAB

Rio Pomba, 16 de maio de 2018.

Exmo. Sr.
JORGE LUÍS MARTINS SOARES
D.D Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba/MG

Excelentíssimo Presidente,

Venho através do presente ofício submeter a apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei Projeto de Lei autoriza a concessão de bolsas de estudo a participantes do programa pacto nacional pela alfabetização na idade certa.

Portando, requiero, que seja discutido, votado e aprovado pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Atenciosamente,


Marcos Pascoalino
Prefeito Municipal


Mônica Patrício C. da Silva
Assessora Legislativa
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
23/05/18
15h22